# Heitor Eduardo Cabral Bezerra

# CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO, DEMOCRATIZAÇÃO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL E PRECEDENTES VINCULANTES

Um estudo sobre a relação e a compatibilidade entre suas premissas, ideias e institutos

## Prefácio:

Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Ministro do STJ

Editora Lumen Juris Rio de Janeiro 2020

### Copyright © 2020 by Heitor Eduardo Cabral Bezerra

Categoria: Direito Constitucional

Produção Editorial Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Diagramação: Rômulo Lentini

A LIVRARIA E EDITORA LUMEN JURIS LTDA. não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nesta obra por seu Autor.

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais constitui crime (Cédigo Penal, art. 184 e §§, e Lei nº 6.895, de 17/12/1980), sujeitando-se a busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº 9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à Livraria e Editora Lumen Juris Ltda.

Impresso no Brasil Printed in Brazil

### CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

B574c

Bezerra, Heitor Eduardo Cabral

Constitucionalismo contemporâneo, democratização da função jurisdicional e precedentes vinculantes : um estudo sobre a relação e a compatibilidade entre suas premissas, ideias e institutos / Heitor Eduardo Cabral Bezerra. – Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2020.

232 p.; 23 cm.

Bibliografia: p. 211-217.

ISBN 978-65-5510-078-5

1. Direito constitucional. 2. Precedentes judiciais - Brasil. 3. Legitimidade democrática da jurisdição constitucional. 4. Função jurisdicional. 5. Constitucionalismo. I. Título.

CDD 342

# Sumário

1. Introdução	1
2. O processo de formação do Estado Constitucional de Direito e as premissas fundamentais do constitucionalismo contemporâneo	7
2.1 Do Absolutismo Monárquico ao Estado Liberal: noções de soberania	7
2.2 Do constitucionalismo liberal ao social:  a evolução do processo de emancipação cidadã	19
2.3 O Estado Constitucional de Direito e os principais impactos do constitucionalismo contemporâneo	32
3. Os riscos contidos nos excessos do constitucionalismo contemporâneo e o problema da legitimação democrática da função jurisdicional	45
3.1 Síntese das principais críticas ao constitucionalismo contemporâneo e à expansão demasiada da função jurisdicional	45
3.2 A compatibilidade teórica entre as ideias de legimitação democrática e o exercício da função jurisdicional	63
3.3 O devido processo legal como mecanismo capaz de contribuir para que a função jurisdicional seja exercida de maneira democraticamente legítima	79
4. O processo judicial como instrumento de democratização da função jurisdicional	83
4.1 O modelo procedimental deliberativo de democracia e a sua aplicabilidade ao processo civil	83
4.2 O neoprocessualismo e o modelo coooperativo de processo: o direito processual civil em conformidade com o constitucionalismo contemporâneo e suas exigências democráticas	96

5. O sistema de precedentes vinculantes no processo civil do constitucionalismo contemporâneo
5.1 Noções fundamentais acerca dos precedentes judiciais
5.2 O panorama legislativo estabelecido pelo Código de Processo Civil 129
5.3 Os argumentos contrários aos precedentes vinculantes e a suposta incompatibilidade com o constitucionalismo contemporâneo e com o princípio democrático aplicado ao processo civil
5.3.1 A ideia de que os precedentes vinculantes são incompatíveis com a civil law143
5.3.2 A propagada noção de que a obrigação de seguir precedentes engessa o Direito, impedindo ou dificultando o seu desenvolvimento
5.3.3 A ideia de que o sistema de precedentes vinculantes reduz a relevância da participação das partes, violando o princípio democrático aplicável ao processo civil154
5.3.4 O argumento de que o sistema de precedentes vinculantes viola a liberdade interpretativa dos magistrados das instâncias inferiores
5.3.5 Conclusões parciais
5.4 As razões que fundamentam e justificam um sistema de precedentes vinculantes175
5.4.1 A juridicidade e a igualdade176
5.4.2 A segurança jurídica e os seus desdobramentos 181
5.5 A ponderação final entre a liberdade interpretativa dos magistrados das instâncias inferiores e os princípios buscados e privilegiados pelos precedentes vinculantes190
6. Conclusão
D.f. A.d.